

**ATA DA NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA-SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dez, às 10 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do **Presidente Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima quadragésima-sétima (947ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, dando boas-vindas ao novo Diretor, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, nomeado para o cargo por meio de Decreto datado do dia 5, publicado no Diário Oficial da União do dia 06/05/2010. Informou que o Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o determinado pelas normas da Companhia, já passou ao novo Diretor a titularidade da Diretoria Administrativa. A seguir, o Colegiado discutiu e aprovou a elaboração das Portarias nº 117 e 118 (publicadas em 13/05/2010), que designam o titular da Diretoria de Operações e Abastecimento, **Rogério Colombini Moura Duarte**, para substituir o Diretor Financeiro, **Amaury Pio Cunha** (Portaria nº117) e o Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** (Portaria nº118), nas ausências e impedimentos. Logo após, o Presidente passou ao item da pauta referente às deliberações, quando apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 009/2010 e Dirab nº 029/2010 – Processo Suarm nº 00.2956/2009 – Programação da alocação de recursos orçamentários para a Rede Armazenadora Própria – Exercício 2010**. Relato – A Lei Orçamentária Anual – LOA nº 12.214, de 26/01/2010, aprovou a Dotação Orçamentária de R\$27.050.000,00 (vinte sete milhões e cinquenta mil reais) para a Ação Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns da Conab, sendo R\$5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) para Despesas Correntes e R\$21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais) para Despesas de Capital (Investimentos), tendo sido contingenciado o valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) do item Investimentos, por intermédio da Portaria Mapa nº 49, de 26/04/2010. Com base nesses valores, e de acordo com as demandas apresentadas pelas Superintendências Regionais, a Equipe da Suarm elaborou a Programação e definiu a alocação dos recursos, levando também em consideração as 30 (trinta) Unidades Armazenadoras mais relevantes da Companhia. A Programação (por Sureg) resultou na seguinte distribuição: Despesas Programadas: • Despesas Correntes = R\$4.484.000,00; • Despesas de Capital = R\$12.000.000,00; Subtotal = R\$16.484.000,00; Reserva Técnica: • Despesas Correntes = R\$1.366.000,00; • Despesas de Capital = R\$200.000,00; Subtotal = R\$1.566.000,00. Total Geral: • Despesas Correntes = R\$5.850.000,00; • Despesas de Capital = R\$12.200.000,00; • Valor contingenciado = R\$9.000.000,00. Total Geral = R\$27.050.000,00. Os valores a título de Reserva Técnica serão utilizados para as situações inadiáveis/emergenciais não programadas. Pelo exposto e tendo em vista a necessidade de realização dos serviços/aquisições e obras relacionadas, foi proposto ao Colegiado aprovar a Programação apresentada. Os pedidos de alocação de recursos serão enviados à Copav pela Suarm, que após a

w

F  
R  
A  
P



avaliação os encaminhará à Sufin. Os redirecionamentos de saldos orçamentários e a utilização da Reserva Técnica seguirão o trâmite anteriormente descrito, devendo conter o “de acordo” do Diretor da Dirab. Alterações na Programação constantes das planilhas anexas a este voto deverão ser submetidas à Diretoria Colegiada, pela Dirab. As obras e serviços já aprovados por meio deste voto não necessitarão de outros votos para aprovação individual. Serão apresentados relatórios bimestrais a respeito do andamento/ execução das obras integrantes do Orçamento 2010. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. A seguir, o Presidente passou a palavra ao Diretor Administrativo, que apresentou os seguintes votos: **2) Voto Dirad nº 054/2010 – Processo nº 21210.000082/2008-52 – Autorizar homologação de procedimento licitatório e respectiva adjudicação da Concorrência realizada para alienação do imóvel de propriedade da Conab, localizado na avenida Coronel José Lobo nº 939, Bairro Costeira, Paranaguá/PR, à licitante vencedora: Grande Muralha Empreendimento e Participação Ltda.** Relato – Trata o citado processo de licitação, na modalidade Concorrência, para alienação do imóvel de propriedade da Conab, localizado na Avenida Coronel José Lobo nº 939, Bairro Costeira, Paranaguá/PR. A alienação foi autorizada pelo Conad, em sua 102ª reunião ordinária, realizada em 04/09/2001, obedecendo ao estabelecido no art.16, VIII do estatuto da Companhia. Ocorreu mudança do preço mínimo, tendo sido autorizada pela Diretoria Colegiada na 929ª Redir, nos termos do voto Dirad nº 120/2009; assim como a alteração na forma de pagamento, aprovada na 843ª e 873ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, na forma estipulada pelos votos Diafi nº 034/2008 e 153/2008. O laudo de avaliação do referido imóvel foi aprovado na 929ª Redir, nos termos do Voto Dirad nº 120/2009. O edital foi publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2010, disponibilizado no site da Conab e divulgado em jornais de grande circulação. O Edital de Concorrência foi aprovado pela Procuradoria-Geral. A Comissão relatou que, no dia e hora estabelecidos no documento editalício, reuniu-se no Auditório da Sureg/PR para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e propostas. Ao iniciar a sessão, foi verificada a participação de 02 (dois) interessados. A Comissão julgou vencedora do certame a proposta apresentada pela empresa Grande Muralha Empreendimento e Participação Ltda., representada pelo Sócio Jiang Nanxiong, por ter feito a maior oferta, qual seja R\$4.500.100,00 (quatro milhões, quinhentos mil e cem reais), valor superior ao da avaliação do imóvel em 28,53% (vinte e oito vírgula cinquenta e três por cento), conforme relatório da Comissão. Nenhum dos licitantes apresentou recurso. A Procuradoria-Geral emitiu o Parecer nº BM-061/2010, o qual concluiu não haver óbice quanto à homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante vencedora. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação e adjudicação, na forma, valor e termos relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **2) Voto Dirad nº 057/2010 – Processo nº 21211.000419/2009-01 – Autorizar homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratar empresa na prestação de serviços de locação de veículos automotores, no âmbito da Sureg/MA.** Relato – Trata-se de processo administrativo instaurado a fim de contratar empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, no âmbito da Sureg/MA. A justificativa para a deflagração do certame deve-se à restrição legal quanto a prorrogação do atual contrato, que se encerrou em 22/01/2010. A deflagração do certame foi autorizada pelo voto Dirad nº 22/2010. Foi realizada alocação de recursos financeiros e o Aviso do Edital de Pregão nº 02/2010 foi publicado

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*

no D.O.U. e em jornal de grande circulação, assim como foi encaminhado o Extrato de Publicação para o sítio eletrônico da Conab e Comprasnet. A ata de realização do pregão está acostada aos autos. O valor estimado para a contratação era de R\$110.475,00 (cento e dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo adjudicado o item 01 no valor de R\$71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais) e o item 02 no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R\$89.890,00 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa reais), conforme o Termo de Adjudicação. Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Regional emitiu o Parecer Prore/MA nº AV 35/2010, o qual concluiu não haver óbice jurídico à homologação do procedimento licitatório. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a homologação em questão, na forma e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



**ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR**  
Presidente



**SÍLVIO ISOPO PORTO**  
Diretor da Dipai



**ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE**  
Diretor da Dirab

**AMAURY PIO CUNHA**  
Diretor da Difin



**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**  
Diretor da Dirad



**GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES**  
Secretária